

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 005/2008.**

**Cria orientações para a Especialidade Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, na Área Controle Externo do Cargo de Analista de Controle Externo.**

Considerando a necessidade de ajustar o funcionamento da Corte de Contas do Estado do Ceará;

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 71 a 76 da Constituição do Estado do Ceará, bem como a Lei n° 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e, em conformidade com a Lei n° 13.783, de 26 de junho de 2006;

### **Resolve:**

Art. 1° Ficam criadas as seguintes orientações para a **Especialidade Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, na Área Controle Externo do Cargo de Analista de Controle Externo:**

- I – Auditoria Governamental;
- II – Auditoria de Tecnologia da Informação;
- III – Auditoria de Obras Públicas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes e Valdomiro Távora, bem como os Exmos. Auditores Convocados Paulo César e Edilberto Pontes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.

**Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo**  
Presidente do TCE/CE